



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO PIRACELI DOS PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 702/2025, de 26/12/2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Legislativo Municipal
01.031.0001.2.001 – Gestão da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

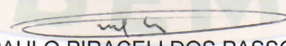
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Legislativo Municipal
01.031.0001.2.001 – Gestão da Câmara Municipal

3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 9.500,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 11.500,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 4.500,00
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 4.500,00

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2735/2026 de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art.1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2026.


PAULO PIRACELI DOS PASSOS
Presidente da Câmara